

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: TIFFANY OH KIM

Matricula: 4020091

CPF: 514.538.318-51

Endereço: RUA JUPITER, 233

Curso: FARMÁCIA

Nº Acordo: REME0230_23

Data do Acordo: 12/4/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.891,56 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 3.891,56

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	4020091I23	R\$1.328,00
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	4020091J23	R\$1.328,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	4020091K23	R\$1.328,00

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	25/12/2023	4020091971	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	2º PARCELA	2	25/01/2024	4020091972	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	3º PARCELA	3	25/02/2024	4020091973	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	4º PARCELA	4	25/03/2024	4020091974	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	5º PARCELA	5	25/04/2024	4020091975	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	6º PARCELA	6	25/05/2024	4020091976	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	7º PARCELA	7	25/06/2024	4020091977	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	8º PARCELA	8	25/07/2024	4020091978	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	9º PARCELA	9	25/08/2024	4020091979	418,00
ACORDO INTERNO - A.I.	10º PARCELA	10	25/09/2024	40200919710	418,00

Valor Corrigido: R\$ 4.176,17

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

514.538.318-51
TIFFANY OH KIM

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 48313631383469337561673D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: TIFFANY OH KIM, CPF:
514.538.318-51, como contrante, Data da Assinatura: 11/12/2023 20:14:57
Pontos de autenticação: email: tiffanyohkim@gmail.com; IP: 177.172.112.231; TOKEN:
430653